



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000084/2020-82

Unidade Gestora: CR-MGES/Funai

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (CR-MGES/FUNAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.173.328 SSP/ES e do CPF nº 072.387.297-09, e de outro lado a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, estabelecida à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1359, Ap. 601, Bloco B, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE ABREU**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG- 5.543.937 e do CPF nº 697.618.926-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2020, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 262/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e reajustar o valor dos insumos conforme Item 20 do Termo de Referência da contratação com fundamento legal no Art. 3º da Lei 10.192/2001 e Artigo 55 da Instrução normativa nº 05/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses no período de 09/09/2022 a 09/09/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS INSUMOS**

3.1. Os insumos referente aos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços e previstos na Planilha de Formação de Custos anexa a este instrumento ficam reajustados no valor

de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) correspondente ao IPCA de julho de 2022 conforme previsão no item 20.13 do Termo de Referência da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor anual estimado do Contrato nº. 262/2020 é R\$ 46.717,56 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. O valor mensal estimado do Contrato nº. 262/2020 é R\$ 3.893,13 (três mil oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

6.1. O presente Termo Aditivo é autorizado expressamente pelo Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, conforme ato próprio exarado nos autos do Processo nº. 08759.000084/2020-82, e encontra amparo legal nos artigos 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93 e encontra amparo legal na Portaria nº 1.119/PRES da FUNAI, de 2 de outubro de 2020.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

8.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

8.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

9. **CLÁUSULA NOVA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

ANEXOS

Anexo I - Planilha de Formação de Custos (SEI nº [4463309](#))

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Abreu, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Leandro Sucupira, Coordenador(a) Regional**, em 06/09/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4463267** e o código CRC **4600DFBF**.